

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:**

**EBM ENGENHARIA ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº:  
**33.414.068/0001-76**, neste ato representada pelo Sr. Evannio Barbosa Maia de  
Sant Ana portador de CPF nº 669.166.404-30.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.19.00.5420/2021 – SEMUS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IV – (CER IV), SITUADO NA RUA SÃO JOÃO, S/N – JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pelo técnico o Sr. Dionatas Alves de Oliveira, Engenheiro Civil/APPS-SEMUS, RN 1412322472, CREA/MG 168651D/VISTO 15181 CREA/MA, MAT. 51.313-0, conforme se vislumbra às fls. 1331/1347 dos autos, julgando-o TOTALMENTE PROCEDENTE, em conformidade com a Conclusão Geral da Análise de Qualificação Técnica sobre a certidão, declaração, vínculo empregatício e acervos técnicos apresentados pela licitante participante do certame da CP 005/2022 – CPL declarando INABILITADA a licitante **EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.414.068/0001-76.

CONSIDERANDO que a comissão Permanente de Licitação se manifestou favorável à decisão tomada pela equipe técnica da SEMUS.

**DECIDO RATIFICAR**, nos termos do artigo 109 parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo INABILITADA a empresa: **EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, e demais decisões proferidas por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Imperatriz (MA), 19 de julho de 2020.

Alcemir da Conceição Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
MAT. 84.8635

